



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

DE 22 DE JUNHO DE 2023

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. DIRECÇÃO

- 1.1- Liguilha 2ª Divisão
- 1.2- Campeonatos de Formação

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- 2.2 - Prova de Apuramento ao Girabola 2023/2024
 - Classificação da Série A e B
 - Marcação e Confirmação dos Jogos da 10ª Jornada da Série A e B

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

1. DIRECÇÃO

1.1-Liguilha 2ª Divisão

A Federação Angolana de futebol, informa que o jogo da “Liguilha” da 2ª Divisão, será realizado nos dias 29 e 30 de Junho, no campo dos DINIZES, Província do Kwanza-Norte. Dia 29 será encontrada a 3ª equipa promovida ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão. Dia 30 será encontrado o Campeão da Prova de Apuramento 2022/2023.

1.2- Campeonatos de Formação

A FAF informa que os Campeonatos de Formação em Juvenis e Juniores (Sub 17 e Sub 20), serão realizados no mês de Agosto 2023, na Província de Benguela. Hospedagem gratuita no complexo do Campismo. As APF's devem confirmar o seu representante até dia 22 de Julho 2023, por email: jose.neves@faf.co.ao. Ofícios enviados via whatsapp não serão considerados.

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53.

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



1



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 CAMPEONATOS DE FORMAÇÃO 2022/23

- ❖ Juvenis Sub-17 - de 1 a 15 de Agosto
 - 1 à 3 de Agosto – Chegada das equipas
 - 4 de Agosto – Sorteio
 - 5-6 de Agosto – 1ª Jornada
 - 13 de Agosto – Final Sub-17
 - 14-15 de Agosto – Regresso das equipas

- ❖ Juniores Sub-20 – 16 à 30 de Agosto
 - 16-17 de Agosto – Chegada das equipas
 - 18 de Agosto – Sorteio
 - 19-20 de Agosto – 1ª Jornada
 - 27 de Agosto – Final Sub-20
 - 28 à 30 de Agosto Regresso das equipas

- ❖ Cada província deve indicar o seu Campeão provincial. A carta de intenção ou inscrição, deve vir acompanhada da tabela homologada do campeonato provincial.

- ❖ A APF anfitriã e a APF do vencedor da última edição realizada em Agosto /2022, podem inscrever 2 equipas.

- ❖ **Idades Sub-17**
 - Nascidos 01 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2008

- ❖ **Idades Sub- 20**
 - Nascidos 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2005
 - Registo obrigatório no FIFA Connect.

2.2 PROVA DE APURAMENTO AO GIRABOLA ÉPOCA 2023/2024

RESULTADO DOS JOGOS DA 9ª JORNADA SÉRIE A

Nº	Resultado	9ª Jornada Série A – Prova De Apuramento
25	2x1	São Salvador Kongo vs Guicoss FC
26	1x1	Nzaji FC do K. Norte vs Luanda City
27	0x0	Kabuscorp do Palanca vs Carmona Sport Clube

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

RESULTADO DOS JOGOS DA 9ª JORNADA SÉRIE B

Nº	Resultado	9ª Jornada Série A – Prova De Apuramento
25a)	----	Desportivo da Nharêa
26a)	----	Ferrovia do Huambo
27	0x1	Recreativo do Quela vs CR União de Malange

a) Folga por imperativo de Calendário

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Kabuscorp do Palanca	9	6	2	1	20-9	+11	20	74,1
2.	São Salvador do Kongo	9	6	1	2	15-11	+4	19	70,3
3.	Carmona Spot Club Uíge	9	3	3	3	13-9	+4	12	44,4
4.	Nzaji FC do K.Norte	9	3	1	5	3-8	-5	10	37,1
5.	Guicoss Futebol Clube	9	2	0	7	9-19	-10	6	22,2
6.	Luanda City	9	2	1	6	6-13	-7	7	26

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE B

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Ferrovia do Huambo	6	4	2	0	15-5	+10	14	77,7
2.	Desportivo da Nharêa	7	3	3	1	11-7	+4	12	57,4
3.	CR União de Malanje	6	3	3	0	7-4	+3	12	57,4
4.	Recreativo do Quela	7	1	0	6	2-10	-8	3	11,1
5.b)	Real Santo António	0	0	0	0	0	0	0	0
6.	Kabuscorp do Bié	0	0	0	0	0	0	0	0

b) Desqualificado por falta de comparência

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 10ª JORNADA DA SÉRIE A

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada Série A-Prova de Apuramento
25	Junho	15h00	Gloria-Afa	28	Luanda City vs Guicoss FC
25	“	15h00	4 de Janeiro	29	Carmona Sport Clube vs Nzaji FC do K. Norte
25	“	15h00	Álvaro Buta	30	São Salvador Kongo vs Kabuscorp do Palanca

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 10ª JORNADA DA SÉRIE B

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada Série B- Prova de Apuramento
a)	Junho	----	----	28	Desportivo da Nharêa
25	“	15h00	1ª de Maio	29	CR União de Malange vs Ferrovia do Huambo
25a)	“	15h00	Mangueiras	30	Recreativo do Quela

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



3



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Liguilha 2ª Divisão

Dia	Equipas	Hora	Campo
29	2º Classificado Série A vs 2º Classificado Série B	15h00	Dinizes-Kwanza Norte

Dia	Equipas	Hora	Campo
30	Vencedor Série B vs Vencedor Série A	15h00	Dinizes-Kwanza Norte

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 23/06/2023, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LUTONDA J. SEBASTIÃO lic. n.º 0021136M94 do Carmona S. Clube do Uíge;
- FERNANDO M. LANDO lic. n.º 002290M01 do Guicoss Futebol Clube;
- JORGE A. CUANGA lic. n.º 002299M93 do Guicoss Futebol Clube;
- JOSÉ S. MACOSSO lic. n.º 002287M03 do Guicoss Futebol Clube;
- RUI A. M. GOMES lic. n.º 002293M02 do Guicoss Futebol Clube;
- DIONÍSIO G. DIOGO lic. n.º 001865M03 do Clube R. União de Malanje;
- JOSÉ C. MANUEL lic. n.º 001046M91 do Clube R. União de Malanje;
- FIDEL P. GONGO lic. n.º 002257M97 do Clube R. União de Malanje;
- PIO C. L. RITA lic. n.º 001784M97 do Clube R. União de Malanje;
- AGOSTINHO C. J. MUNGO lic. n.º 002144M00 do Clube Desportivo de Nharea;
- DANIEL CHACULEMBA lic. n.º 002433M96 do Carmona S. Clube do Uíge;
- LANDA M. MALANDA lic. n.º 002137M01 do Carmona S. Clube do Uíge;
- UNGUDI B. PANZO lic. n.º 002322M95 do Carmona S. Clube do Uíge;
- FRANCISCO V. CHITANGA lic. n.º 001913M99 do Clube D. Ferrovia do Huambo;
- FRANCISCO V. CUSSOKI lic. n.º 001903M01 do Clube D. Ferrovia do Huambo;
- DAVID M. BINGO lic. n.º 002241M98 do Clube D. São S. do Kongo;
- THISUAKA M. M. DIEU lic. n.º 001829M03 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- SILVO D. T. DA SILVA lic. n.º 000420M96 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- MANUEL GASPAS lic. n.º 002304M01 do Guicoss Futebol Clube;
- JOSÉ L. MASSIALA lic. n.º 002289M03 do Guicoss Futebol Clube;

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



4



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- JUSTINO G. CHISSIOTA lic. n.º 001908M98 do Clube D. Ferrovia do Huambo;
- MANUEL SIMÃO lic. n.º 001580M95 do Clube Recreativa D. do Quela;
- DANIEL A. JANOTA lic. n.º 001053M97 do Carmona S. Clube do Uíge;
- PEDRO PAULO lic. n.º 002014M04 do Carmona S. Clube do Uíge;
- PEDRO A. NDONGALA lic. n.º 002283M90 do Clube D. São S. do Kongo;
- OSVALDO M. D. ANDRÉ lic. n.º 001834M95 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- ARAUJO R. D. MALITE lic. n.º 002329M02 do Clube Desportivo de Nharea;
- ARGENTE P. N. SONGO lic. n.º 002211M96 do Clube Desportivo de Nharea;
- EVARISTO C. COSTA lic. n.º 001914M92 do Clube D. Ferrovia do Huambo;
- PAULO P. CHILOMOTA lic. n.º 001917M96 do Clube D. Ferrovia do Huambo;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ELINDA W. PAULINO lic. n.º 000567M00 do Académica P. Clube do Lobito;
- ARTUR FIRMINO lic. n.º 002020M02 do Carmona S. Clube do Uíge;
- EMANUEL F. LUÍS lic. n.º 001863M92 do Clube R. União de Malanje;
- ANTÓNIO K. KACANDE lic. n.º 002209M99 do Clube Desportivo de Nharea;
- GERSON DA SILVA lic. n.º 002186M01 do Luanda City;
- AGOSTINHO C. J. MUNGO lic. n.º 002144M00 do Clube Desportivo de Nharea;
- FERNANDO J. FONSECA lic. n.º 002238M94 do Clube D. São S. do Kongo;
- MATONDO K. J. BENGI lic. n.º 002232M00 do Clube D. São S. do Kongo;
- LOPES N. KEBI lic. n.º 002221M89 do Nzaji F. Clube do C. Norte;
- LISNEU E. N. SIMÃO lic. n.º 000691M00 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- FRANCISCO C. DOMINGOS lic. n.º 002305M03 do Guicoss Futebol Clube;
- SEBASTIÃO D. DUNGE lic. n.º 002288M03 do Guicoss Futebol Clube;
- FRANCISCO V. CUSOKI lic. n.º 001903M01 do Clube D. Ferrovia do Huambo;
- FABIO LUMBO lic. n.º 001575M89 do Clube Recreativa D. do Quela;
- MANUEL GASPAR lic. n.º 002304M01 do Guicoss Futebol Clube;
- LOURES S. BANZA lic. n.º 002296M04 do Guicoss Futebol Clube;
- JOÃO T. V. TIEBO lic. n.º 002222M96 do Nzaji F. Clube do C. Norte;
- FERNANDO J. FONSECA lic. n.º 002238M94 do Clube D. São S. do Kongo;
- DAVID M. BINGO lic. n.º 002241M98 do Clube D. São S. do Kongo;
- HUGO CALY lic. n.º 002191M03 do Luanda City;
- ELISEU M. CALEI lic. n.º 001098M96 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- VALERIO N. DOMINGOS lic. n.º 002415M99 do Clube Desportivo de Nharea;
- ANTÓNIO DOS S. FECAYAMALE lic. n.º 002159M97 do Clube Desportivo de Nharea;

5



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

c) – **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JAREDI L. TEIXEIRA lic. n.º 000394M98 do Atlético Petróleos de Luanda;
- INÁCIO M. F. DOS SANTOS lic. n.º 001207M95 do Atlético Petróleos de Luanda;
- HUGO A. DE A. V. LOURENÇO lic. n.º 000640M91 do Académica P. C. do Lobito;
- JOSÉ C. M. LENDA lic. n.º 001860M98 do Clube R. União de Malanje;
- EDBERTO L. CAPOCO lic. n.º 001907M97 do Clube D. Ferrovia do Huambo;
- JAIME M. N. HOLENO lic. n.º 002207M95 do Clube Desportivo de Nharea;
- CONSTANTINO F. MACUENDA lic. n.º 001288M00 do Nzaji F. Clube do C. Norte;
- LOPES N. KEBI lic. n.º 002221M89 do Nzaji F. Clube do C. Norte;
- MIGUEL P. MAKENGO lic. n.º 001308M02 do Nzaji F. Clube do C. Norte;
- AGOSTINHO C. J. MUNGO lic. n.º 002144M00 do Clube Desportivo de Nharea;

d) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JOAQUIM M. C. BALANGA lic. n.º 000400M98 do Atlético Petróleos de Luanda;
- MANUEL P. ANTÓNIO lic. n.º 000646M01 do Atlético Petróleos de Luanda;

e) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 97º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- DIMONIQUENE K. S. BONGUE lic. n.º 000568M00 do Académica P. Clube do Lobito;

f) **SUSPENSÃO**
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. CRISTIAN KANY lic. n.º 002203M91 do Clube Desportivo de Nharea, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COM VINTE (20) DIAS

Ao Dirigente Sr. JOSÉ SAMPAIO MANUEL lic. n.º 000681M99 do Clube Desportivo de Nharea, e multa no valor de **3.000 UCF (Três Mil UCF)** nos termos do art.º 98º do R/D da FAF.

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol

Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana



[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

DELIBERAÇÕES

Aos 21 Junho de 2023, o Conselho de Disciplina reunidos em sessão ordinária na sede da Federação Angolana de Futebol deliberaram de entre outros assuntos sobre:

FALTA DE COMPARÊNCIA

PARTIDA DE APURAMENTO AO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO

JOGO N.º: 24/23

EQUIPAS: C.R UNIÃO DE MALANJE/ REAL SANTO ANTÓNIO

CAMPO: 1.º DE MAIO

I- DOS FACTOS

Por informação prestada pela equipa de arbitragem, tomou conhecimento este Conselho que a partida de apuramento ao campeonato Nacional da 1.ª Divisão, jogo n.º 24/23, entre as equipas de **C.R UNIÃO DE MALANJE** e **REAL SANTO ANTÓNIO** não se realizou aos 18 de Junho de 2023 como apazado, tudo porque, a equipa visitante **REAL SANTO ANTÓNIO**, não compareceu por razões desconhecidas.

O clube faltoso não justificou a sua ausência.

Recordar que, por deliberação deste Conselho aos 24 de Maio foi o Clube faltoso sancionado com derrota e multa, por conta da falta de comparência verificada aquando do jogo n.º 15/23 da 5ª jornada que iria opor o clube faltoso e o **CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DO QUELA**.

I- DO DIREITO

Nos termos do que dispõe o Regulamento de Disciplina da FAF (doravante RD- FAF), no seu artigo 49.º, "a falta de comparência a dois jogos oficiais consecutivos (...) em prova a disputar por pontos é punida com desclassificação (...) e multa em valor correspondente entre 7.000 a 8.000".

Como tal, elucida o mesmo preceito legal que "em qualquer caso o Clube é condenado no pagamento das despesas de arbitragem e de organização e dos prejuízos causados à FAF, ao Clube adversário e demais entidades lesadas (...)".

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.faffootball@gmail.com | info.faffootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



7



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

I- DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho deliberam nos termos previstos pelo artigo 49.º do RD/FAF em:

Por falta de comparência punir o clube REAL SANTO ANTÓNIO com desqualificação a prova de apuramento ao campeonato da 1ª divisão e multa em valor correspondente a 8.000 UCF.

Outrossim,

Vai o Clube faltoso condenado no pagamento das despesas de arbitragem e de organização, bem como os prejuízos de que tenha resultado a sua falta de comparência ao clube adversário.

DECISÃO FIFA-DESCIDA DE DIVISÃO

CLUBE: PROGRESSO ASSOCIAÇÃO DO SAMBIZANGA

Por decisão proferida pela Câmara de Resolução de Litígios da FIFA aos 17 de maio de 2018, o clube Progresso Associação do Sambizanga foi condenado a pagar ao jogador **Bavon Tshibuabua** o valor de USD 41.000,00 no prazo de 30 dias, sob pena de findo o prazo arbitrado poder o credor exigir automaticamente a descida de divisão do clube devedor **Progressão Associação do Sambizanga**.

Como tal, e porque notificada esta Federação pela FIFA a formalmente proceder a execução da decisão da Câmara de Resolução de Litígios da FIFA, não obstante o Clube credor encontrar-se já o clube inactivo, os deste Conselho, em reunião ordinária realizada aos 14 de Junho de 2023, deliberam em:

Executar a decisão proferida pela Câmara de Resolução de Litígios da FIFA e consequentemente, reconfirmar a sanção imposta ao Clube devedor com a despromoção do Clube Progresso Associação do Sambizanga, por conta da dívida que detém com o jogador Bavon Tshibuabua.

LEVANTAMENTO PARCIAL DE SANÇÃO

REQUERENTE: Vanilson Zita Tadeu

REQUERIDO: Clube Desportivo 1.º de Agosto

I- DOS FACTOS

Por comunicação feita a este Conselho, informou o Requerente **VANILSON ZITA TADEU** que, o Clube Requerido o **Clube Desportivo 1.º de Agosto** procedeu o cumprimento da deliberação deste Conselho constante em C.O n.º 20/SG/23 do dia 01 de Junho de 2023, pagando a dívida que detinha com o Requerente.

COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



8



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Recorde-se que deliberou este Conselho, sancionando o Clube Requerido com o impedimento de registar novos contratos.

II- DO DIREITO

Nos termos do que determina o artigo 34.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina da FAF (RD/FAF) que “ o impedimento cessa com a prova do pagamento”.

III- DA DECISÃO

Nestes termos e nos melhores de direito, uma vez que comunicado pelo Requerido **VANILSON ZITA TADEU** que cumprida a deliberação deste Conselho pelo Clube Requerido;

Deliberam os membros deste Conselho de Disciplina, por aplicação do n.º 2 do Artigo 34.º do RD/FAF, em cessar o impedimento de registar novos contratos, que recaiu sobre o Clube Requerido o CLUBE DESPORTIVO 1.º DE AGOSTO no C.O n.º 20/SG/23.

Contudo, porque parte integrante da deliberação supra citada, deve o Clube Requerido fazer prova bastante do pagamento da multa arbitrada no valor de 2.000 UCF, sob pena de ver-se impedido de participar em prova desportiva.

ATRASO DO INÍCIO DE JOGO

EQUIPAS: LUANDA CITY/ CLUBE DESPORTIVO SÃO SALVADOR DO KONGO

Por comunicação constante do boletim de jogo n.º 17/23, fez saber a equipa de arbitragem que a equipa visitada o clube Luanda City observou um atraso de 40 minutos por chegada tardia do policiamento ao estádio.

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho deliberam:

Multar a equipa visitada no valor de 1.500 UCF, nos termos previstos pelo artigo 84º n.º 1 do RD/FAF em consequência do atraso verificado para o início do jogo.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 22 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA



COMUNICADO OFICIAL Nº 23/SG/23

22 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola